



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI-MG
CONCURSO PÚBLICO01/2018
EDITAL DE RETIFICAÇÃO II



O Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que ficam retificados os itens abaixo relacionados:

Onde se lê:

2.1- Os cargos públicos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

.....

34	Professor(a) Primário(a)	01	25h	R\$ 1.099,73	Normal Superior Pedagogia.	ou
----	-----------------------------	----	-----	--------------	-------------------------------	----

Leia-se:

2.1- Os cargos públicos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

.....

34	Professor (a)	01	25h	R\$ 1.099,73	Normal Superior Pedagogia.	ou
----	----------------------	----	-----	--------------	-------------------------------	----

Onde se lê:

3.1- As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico www.aptarp.com.br no período 08 a 14 de maio de 2018.

3.1.1- Os candidatos que não disponham de internet poderão utilizar seguintes às instalações: Biblioteca Municipal de Itamogi, localizada na Rua Wenceslau Brás, 516, Centro, Itamogi/MG, no horário das 08:30 às 11h e das 13h às 17h de 08 a 14 de maio de 2018, excetuando-se sábados, domingos e feriados.

3.2-

3.3- Para inscrever-se no Concurso Público, o candidato deverá:

3.3.1- Acessar o endereço eletrônico www.aptarp.com.br, durante o período de inscrição, de 08 a 14 de maio de 2018 até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição;

Leia-se:

3.1- As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico www.aptarp.com.br no período **08 de maio a 6 junho de 2018**.

3.1.1- Os candidatos que não disponham de internet poderão utilizar a seguinte instalação: Biblioteca Municipal de Itamogi, localizada na Rua Wenceslau Brás, 516, Centro, Itamogi/MG, no horário das 08:30 às 11h e das 13h às 17h **de 08 de maio a 6 junho de 2018**, excetuando-se sábados, domingos e feriados.

3.2-

3.3- Para inscrever-se no Concurso Público, o candidato deverá:

3.3.1- Acessar o endereço eletrônico www.aptarp.com.br, durante o período de inscrição, de **08 de maio a 6 junho de 2018** até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição;

Onde se lê:

3.4.3- Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo, que será dia 15 de maio de 2018.

Leia-se:

3.4.3- Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a **data de vencimento do mesmo, que será dia 7 de junho de 2018.**

Onde se lê:

4.3.1- O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao Cargo Público para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª, 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de Concurso Público.

Leia-se:

4.3.1- O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao Cargo Público para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a **21ª, 41ª, 61ª vagas** e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de Concurso Público.

Onde se lê:

4.9- As Pessoas Com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições (08 de maio a 14 de maio de 2018), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Apta Assessoria e Consultoria Ltda. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto - SP, considerando para este efeito a data da postagem.

Leia-se:

4.9- As Pessoas Com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições (**08 de maio a 6 de junho de 2018**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Apta Assessoria e Consultoria Ltda. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto - SP, considerando para este efeito a data da postagem.

O ITEM 11 DO EDITAL DE ABERTURA PASSA VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

11. DOS RECURSOS

11.1- Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, no prazo de **03 (três) dias úteis**, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação ou divulgação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

11.1.1- Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação ou divulgação do Gabarito Provisório, conforme abaixo:

a) Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.

b) O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

c) Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito provisório, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

d) Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.

e) Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

f) Na ocorrência do disposto nas alíneas “c” a “d”, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.1.2- Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação ou divulgação da Relação dos Candidatos Aprovados;

11.1.3- Contra erros ou omissões na nota da Prova de Títulos, a contar da publicação ou divulgação da nota da Prova de Títulos;

11.1.4- Contra declaração de inaptidão do candidato nomeado para o exercício do cargo, decorrente da perícia médica de responsabilidade da Prefeitura de Itamogi;

11.1.5- Contra declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência declarada pelo candidato nomeado com os parâmetros estabelecidos no decreto federal nº 3298/99, bem como com as atribuições do cargo, decorrente de perícia médica de responsabilidade da Prefeitura de Itamogi;

11.1.6- Contra indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.4.1.2, letra “f” do Edital.

11.1.7- Contra decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

11.1.8- Contra todos os resultados do presente certame.

11.2- O pedido de Recurso deverá ser encaminhado via e- mail para recursositamogi@aptarp.com.br qual será analisado pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público. Os candidatos que não disponham de internet poderão utilizar a Biblioteca Pública Municipal de Itamogi, localizada na rua Wenceslau Brás, 516, Centro - Itamogi-MG - CEP: 37973-000 nas datas estabelecidas no edital.

11.2.1- No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Cargos e seu número de inscrição.

11.2.2- Será rejeitado o recurso que:

11.2.2.1- estiver incompleto;

11.2.2.2- não apresentar argumentação lógica e consistente;

11.2.2.3- for protocolado fora do prazo;

11.2.2.4- for encaminhado via fax, via postal ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

11.2.3- Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

11.2.4- Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

11.3- O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado nos termos do item 1.4

Conforme Anexo III – Cronograma de Eventos (Retificado).

11.4- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no **Anexo V – Formulário de Recurso.**

11.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

11.6- Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do mesmo endereço eletrônico, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

11.7- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

O ANEXO III – CRONOGRAMA DE EVENTOS FICA RETIFICADO CONFORME A SEGUIR:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	9 de março de 2018
Edital de Retificação II	11 de maio de 2018
Período das Inscrições (Prorrogado)	De 8 de maio a 6 de junho de 2018
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição	7 de junho de 2018
Edital de Divulgação de Candidatos Inscritos	15 de junho de 2018
Prazo de Recursos com relação ao Edital de Divulgação de Candidatos Inscritos	18, 19 e 20 de junho de 2018
Retificação do Edital de Divulgação de Candidatos Inscritos (se houver). Edital de Convocação para as Provas Objetivas	24 de junho 2018
Realização das Provas Objetivas	1 de julho 2018
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	2 de julho 2018
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	3, 4 e 5 de julho de 2018
Divulgação da Retificação do Gabarito (se houver) Convocação para as Provas Práticas	14 de julho 2018
Prazo de Recursos com relação à convocação das Provas Práticas	16, 17 e 18 de julho de 2018
Realização das Provas Práticas Resultado Final dos empregos SEM Provas Práticas	21 de julho de 2018
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Final dos empregos SEM Provas Práticas	23, 24 e 25 julho
Publicação do Resultado Final dos empregos COM Provas Práticas	28 de julho de 2018
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Final dos empregos COM Provas Práticas	30, 31 de julho e 1 de agosto de 2018
Retificação do Resultado Final (se houver) Homologação do Concurso Público dos empregos SEM Provas Práticas	31 de julho
Retificação do Resultado Final (se houver) Homologação do Concurso Público dos empregos COM Provas Práticas	7 de agosto 2018

Os demais Itens permanecem inalterados

Itamogi, 11 de maio de 2018.

Ronaldo Pereira Dias
Prefeito Municipal